



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 18 de dezembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1370

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 170/2024)	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 171/2024)	3
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5
ATOS OFICIAIS	5
RESOLUÇÃO (Nº 007/2024)	5
SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO, CULTURA E LAZER	9
ATOS OFICIAIS	9
DECRETO (Nº 171/2024)	9
DECRETO (Nº 172/2024)	12
DECRETO (Nº 173/2024)	16
DECRETO (Nº 174/2024)	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 170/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 170 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 664.214,23 (Seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 664.214,23 (Seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalacoes

664.214,23

Total por Ação: 664.214,23

Total por Unidade Orçamentária: 664.214,23

Total Suplementado: 664.214,23

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1706 - Transferência Especial da União	664.214,23
Total	664.214,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 17 de dezembro de 2024.


CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoreroiro
CPF: 316.131.605-34


RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 171/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 171 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.819,04 (Quatro mil e oitocentos e dezenove reais e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$4.819,04 (Quatro mil e oitocentos e dezenove reais e quatro centavos) a saber:

Dotações Suplementares

202 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.005 - CONTRIBUICAO PARA O PASEP

3.3.90.47.00 / 150000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.819,04
Total por Ação:	4.819,04
Total por Unidade Orçamentária:	4.819,04
Total Suplementado:	4.819,04

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

2.031 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA CIDE

3.3.90.30.00 / 1750 - Material de Consumo	4.819,04
Total por Ação:	4.819,04
Total por Unidade Orçamentária:	4.819,04
Total Anulado:	4.819,04

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 17 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 007/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2024
18 de dezembro de 2024**

Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao exercício de 2023, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapeaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 613/2018.

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

- I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;
- II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, que conforme o art. 7º os recursos federais destinados ao cofinanciamento dos serviços e do incentivo financeiro à gestão passam a ser organizados e transferidos por Blocos de Financiamento para os serviços já instituídos e tipificados e os que venham a ser criados no âmbito de cada Proteção de acordo com os critérios de partilha e demais normas;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO que os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, foram executados de forma correta respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e Especial e também recursos do IGD SUAS e IGD BPF;

CONSIDERANDO que os Serviços, Programas e Benefícios foram ofertados de forma regular e contínua com qualidade e respeitando os critérios estabelecidos em lei, cumprindo as pactuações CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPEAÇU – BA, firmadas com o Ministério da Cidadania inclusive quanto às metas físicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSIDERANDO a Portaria nº 146/2024 de 30 de setembro de 2024, Estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2023, estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução do CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS que no inciso XVIII do art. 17 estabelece que é responsabilidade dos municípios zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados, inclusive no que tange à prestação de contas;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, que conforme o art. 7º os recursos federais destinados ao cofinanciamento dos serviços e do incentivo financeiro à gestão passam a ser organizados e transferidos por Blocos de Financiamento para os serviços já instituídos e tipificados e os que venham a ser criados no âmbito de cada Proteção de acordo com os critérios de partilha e demais normas, a saber:

- I – Bloco da Proteção Social Básica;
- II – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- III – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- IV – Bloco da Gestão do SUAS;
- V – Bloco da Gestão do Programa.

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 16 da Portaria MDS nº 113/2015 que os recursos do cofinanciamento federal deverão ser depositados e geridos em conta bancária específica, providenciada pelo FNAS, em instituição financeira oficial federal que possua acordo de cooperação técnica com o MDS, e enquanto não empregados na sua finalidade, serão automaticamente aplicados em fundos de aplicação financeira de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública federal, com resgates automáticos;

CONSIDERANDO o art. 24 da referida Portaria determina que a execução dos recursos repassados às Contas Correntes vinculadas aos Fundos de Assistência Social será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Nacional de Assistência Social e pelos Conselhos de Assistência Social, observadas as respectivas competências de cada Órgão, a fim de que verifiquem a regularidade dos atos praticados na execução financeira nos serviços e no aprimoramento da gestão;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 23 da presente Portaria as parcelas do cofinanciamento estadual e municipal não poderão ser transferidas para as Contas Correntes vinculadas ao cofinanciamento federal;

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas foi apresentada conforme determina a PORTARIA Nº 124, DE 29 DE JUNHO DE 2017, Art. 1º Regularizar os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, atinentes à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, e das transferências voluntárias de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS. Alterada pela Portaria nº 30, de 2 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSIDERANDO AINDA que compete ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão responsável pela fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, assim como dos recursos destinados para sua execução e acompanhamento da prestação de contas, no uso da competência que lhe confere a da **Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 613/2018** e atendendo às exigências da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a apresentação dos documentos comprobatórios pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social relativos à execução dos recursos financeiros dos Blocos de Financiamento, dos Programas e Projetos apresentados nesta Prestação de Contas Final do FMAS pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social ao CMAS, os quais serão mantidos arquivados em boa ordem e conservação, devidamente identificados e à disposição da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS e dos órgãos de controle interno e externo, no prazo estabelecido no inciso II do art. 6º, da Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas da União, ou norma superveniente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à execução dos recursos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme os valores estão descritos tabela abaixo

RESUMO DA EXECUÇÃO POR CONTA BANCÁRIA

CONTA	Saldo em 31/12/2022 R\$	Repasse 2023 R\$	Rendimento de Aplicação R\$	Outras Receitas R\$	Executado R\$	Saldo em 31/12/2023 R\$
BL GSUAS C/C Nº 15.704 – X	5.640,15	0	167,58	0	4.401,40	1.406,33
BL GBF C/C Nº 15.703 - 1	0	98.124,49	3.050,16	0	90.066,63	11.108,02
BL PSB C/C Nº 15.705 – 8	51.902,19	196.260,63	7.400,66	0	89.274,30	166.289,18
BL CRIAÇA FELIZ C/C Nº 16.999-4	26.330,40	57.483,00	2.272,33	0	48.788,00	37.297,73
BPC NA ESCOLA C/C Nº 17.302-9	15,44	0	1,57	0	0	17,01
COVIDACO C/C Nº 18.385-7	3.686,79	0	295,68	0	3.440,00	542,47
COVIDEPI C/C Nº 18.386-5	54,76	0	5,57	0	0	60,33
SIGTV – GND3 C/C Nº 18.600-7	284.360,71	0	20.597,32	0	217.434,74	87.523,29
BL IGD-PAB C/C Nº 20.429-3	85.338,54	15.682,93	5.092,43	90.066,63	196.180,53	0
PROCARD-SUAS C/C Nº 21.709 - 3	0	36.642,31	2.435,86	0	14.235,99	24.842,18
SIGTV - GND4 C/C Nº 23025-1	0	80.000,00	890,57	0	0	80.890,57
TOTAL	457.328,98	484.193,36	42.209,73	90.066,63	663.821,59	409.977,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Sapeaçu, 18 de dezembro de 2024

Diovana Passos Souza
DIOVANA PASSOS SOUZA
PRESIDENTE DO CMAS

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO, CULTURA E LAZER

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 171/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 171, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a divulgação do resultado final, após recurso, da análise de heteroidentificação e biopsicossocial dos classificados nas vagas de ações afirmativas do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial para atender as determinações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022), de 8 de julho de 2022- "Lei Aldir Blanc II",

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado final, após recurso, da análise de heteroidentificação e biopsicossocial dos classificados nas vagas de ações afirmativas do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2024.

Ramon de Sena Souza
PREFEITO MUNICIPAL

André Velame Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones: (75)
3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - RESULTADO FINAL
[HETEROIDENTIFICAÇÃO E BIOPSISSOCIAL]

CATEGORIA A - R\$: 5.000,00					
CLASSIFICADO(A)S - VAGA DE COTA PESSOA NEGRA (PN)					
NOME DO AGENTE ENTIDADE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL	CPF CNPJ	NOME DO PROJETO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Antônio Carlos Silva da França	024.***.***-**	Forró Pé de Serra Chinelo Colado – Resgatando o pé de Serra em Sapeaçu.	Pessoa Negra	40	Autodeclaração Confirmada
Carlos Eduardo Araújo Santos Júnior	030.***.***-**	Estúdio paratodos	Pessoa Negra	36,5	Autodeclaração Confirmada
Antônio Carvalho Cunha	167.***.***-**	Oficina de introdução à comunicação, rádio e propaganda.	Pessoa Negra	34,5	Autodeclaração Confirmada
CLASSIFICADO(A) - VAGA DE COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)					
NOME DO AGENTE ENTIDADE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL	CPF CNPJ	NOME DO PROJETO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Creusa Maria Barbosa da Conceição	384.***.***-**		Pessoa Com Deficiência	38,5	Autodeclaração Confirmada

CATEGORIA B - R\$: 6.705,12					
CLASSIFICADO(A)S - VAGA DE COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)					
NOME DO AGENTE ENTIDADE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL	CPF CNPJ	NOME DO PROJETO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Danilo Moreira Marques	036***.***-**	Tornando Lixo em Arte	Pessoa Com Deficiência	28,25	Autodeclaração Confirmada

CATEGORIA C - R\$: 10.000,00					
CLASSIFICADO(A)S- VAGA DE COTA PESSOA NEGRA (PN)					

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



NOME DO AGENTE ENTIDADE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL	CPF CNPJ	NOME DO PROJETO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Ana Maria de Souza	606.***.***-**	Show minha terra	Pessoa Negra	38	Autodeclaração Confirmada
Elder Conceição dos Santos	069.***.***-**	Locutor de rádio: uma função importante para uma sociedade humana.	Pessoa Negra	30	Autodeclaração Confirmada

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

DECRETO (Nº 172/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 172, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a divulgação, após recurso, e homologação do resultado final da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural, e convoca para assinatura de termo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial para atender as determinações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022), de 8 de julho de 2022- "Lei Aldir Blanc II",

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado final, após recurso, da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural.

Art. 2º - Fica convocado, a partir 19/12/2024, os agentes culturais abaixo relacionados para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2024.

Ramon de Sena Souza
PREFEITO MUNICIPAL

André Velame Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones: (75)
3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - RESULTADO FINAL
[ETAPA HABILITAÇÃO]

CATEGORIA A - R\$: 5.000,00					
SELECIONADO(A)S - VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)					
NOME DO AGENTE ENTIDADE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL	CPF CNPJ	NOME DO PROJETO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Albérico Martins de Souza	049.***.***-**	Publicação e lançamento do livreto (vida e obra do mestre da literatura do recôncavo baiano) de Beco de Petim	Ampla Concorrência	55,25	Selecionado(a)
Cristiano Santana dos Santos	041.***.***-**	Artesanato e Seus Encantos	Ampla Concorrência	44	Selecionado(a)
Antônio Coelho dos Santos	031.***.***-**	Exposição a cultura esculpida na madeira: a arte de Toinho artesão de Sapeaçu.	Ampla Concorrência	40	Selecionado(a)
Luciene de Jesus Paixão	009.***.***-**	Oficina de Customi zação (costura ndo identida des)	Ampla Concorrência	40	Selecionado(a)
SELECIONADO(A)S - VAGA DE COTA PESSOA NEGRA (PN)					
NOME DO AGENTE ENTIDADE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL	CPF CNPJ	NOME DO PROJETO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Antônio Carlos Silva da França	024.***.***-**	Forró Pé de Serra Chinelo Colado – Resgatando o pé de Serra em Sapeaçu.	Pessoa Negra	40	Selecionado(a)
Carlos Eduardo Araújo Santos Júnior	030.***.***-**	Estúdio paratodos	Pessoa Negra	36,5	Selecionado(a)
Antônio Carvalho Cunha	167.***.***-**	Oficina de introdução à comunicação, rádio e propaganda.	Pessoa Negra	34,5	Selecionado(a)
SELECIONADO(A) - VAGA DE COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)					

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones: (75)
3627-2108/2136

<http://sapeacu.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



NOME DO AGENTE ENTIDADE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL	CPF CNPJ	NOME DO PROJETO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Creusa Maria Barbosa da Conceição	384.***.***-**		Pessoa Com Deficiência	38,5	Selecionado(a)

CATEGORIA B - R\$: 6.705,12

SELECIONADO(A)S - VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

NOME DO AGENTE ENTIDADE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL	CPF CNPJ	NOME DO PROJETO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Paula Amália Anias	894***.***-**	Videoclipe Animado Manoel e o Encanto Encantado Cordel	Pessoa Negra *Atingiu pontuação para AC	52,5	Selecionado(a)
José Isaías Costa Peixoto	511***.***-**	Evidenciando a Cultura Cigana	Ampla Concorrência	48	Selecionado(a)
Sueli Andrade Fiuza	048***.***-**	Criando e Expondo	Ampla Concorrência	32,5	Selecionado(a)
Marizete Fiuza	824***.***-**	Artesanato é vida	Ampla Concorrência	28,25	Selecionado(a)

SELECIONADO(A) - VAGA DE COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

NOME DO AGENTE ENTIDADE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL	CPF CNPJ	NOME DO PROJETO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Danilo Moreira Marques	036***.***-**	Tornando Lixo em Arte	Pessoa Com Deficiência	28,25	Selecionado(a)

CATEGORIA C - R\$: 10.000,00

SELECIONADO(A)S - VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

NOME DO AGENTE ENTIDADE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL	CPF CNPJ	NOME DO PROJETO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Cristiano da Silva	001.***.***-**	A solidão do Artesão	Pessoa Com Deficiência *Atingiu pontuação para AC	44	Selecionado(a)
Leidnea Cirqueira Costa	511.***.***-**	Bloco Puxando Fogo	Ampla Concorrência	42	Selecionado(a)

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



SELECIONADO(A)S - VAGA DE COTA PESSOA NEGRA (PN)					
NOME DO AGENTE ENTIDADE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL	CPF CNPJ	NOME DO PROJETO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Ana Maria de Souza	606.***.***-**	Show minha terra	Pessoa Negra	38	Selecionado(a)
Elder Conceição dos Santos	069.***.***-**	Locutor de rádio: uma função importante para uma sociedade humana.	Pessoa Negra	30	Selecionado(a)

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

DECRETO (Nº 173/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 173, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a divulgação, após recurso, e homologação do resultado final da convocação para a etapa de habilitação de suplente classificado na categoria C do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural, e convoca para assinatura de termo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial para atender as determinações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022), de 8 de julho de 2022- "Lei Aldir Blanc II",

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado final, após recurso, da convocação para a etapa de habilitação de suplente classificado na categoria C do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural.

Art. 2º - Fica convocado, a partir 19/12/2024, o agente cultural abaixo relacionado para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2024.

Ramon de Sena Souza
PREFEITO MUNICIPAL

André Velame Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - 1ª CONVOCAÇÃO DE
SUPLENTE [ETAPA HABILITAÇÃO] - RESULTADO FINAL

CATEGORIA C - R\$: 10.000,00					
SELECIONADO(A) - VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)					
NOME DO AGENTE ENTIDADE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL	CPF CNPJ	NOME DO PROJETO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Edelzuite Sodré Ramos da Cruz	133.***.****-**	Sapeaçu, Nossa Terra.	Ampla Concorrência	41	Selecionado(a)

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 174/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 174, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a divulgação, após recurso, e homologação do resultado final da etapa de habilitação do Edital Padronizado Chamamento Público 002/2024 - Prêmio Cultura Viva, e convoca para assinatura de termo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial para atender as determinações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022), de 8 de julho de 2022- "Lei Aldir Blanc II",

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado final, após recurso, da etapa de habilitação do Edital Padronizado Chamamento Público 002/2024 - Prêmio Cultura Viva.

Art. 2º - Fica convocado, a partir 19/12/2024, os agentes culturais abaixo relacionados para assinatura do Termo de Premiação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2024.

Ramon de Sena Souza
PREFEITO MUNICIPAL

André Velame Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 - PRÊMIO CULTURA VIVA -
RESULTADO FINAL [ETAPA DE HABILITAÇÃO]**

CANDIDATURAS CERTIFICADAS COMO PONTO DE CULTURA SELECIONADO(A) PARA PREMIAÇÃO					
NOME DA ENTIDADE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL	REPRESENTANTE LEGAL DESIGNADO	CPF CNPJ	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Terreiro Centro Giro de Caboclo	Maria Aparecida de Souza Lima	015.***.***-**	Pessoa Negra	71,5	Certificado(a) Selecionado(a)
Mais – Movimento artístico de integração Cultural	José Isaias Costa Peixoto	511.***.***-**	Ampla Concorrência	60	Certificado(a) Selecionado(a)
Associação dos Moradores do Bairro Adelaide Menezes	Cristiano Santana dos Santos	05.***.***/*-75	Ampla Concorrência	60	Certificado(a) Selecionado(a)
Terreiro Ogum do Cariri	Alexsandro Anias Santos	634.***.***-**	Pessoa Negra	58,5	Certificado(a) Selecionado(a)
Grupo Raça de Capoeira	Sideni Conceição do Nascimento	004.***.***-**	Ampla Concorrência	51,5	Certificado(a) Selecionado(a)

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136